

Campinas Diário Oficial



R\$ 0,55

Sexta-feira, 14 de Junho de 2.002

Nº 7.958 - Ano XXXIII

Saúde realiza campanha de multivacinação amanhã

A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria de Saúde, realiza, amanhã, a primeira etapa da Campanha Nacional de Multivacinação. Devem tomar a gotinha contra a poliomielite, independente de terem tomado doses anteriores, todas as crianças menores de cinco anos de idade. Os pais devem levar o cartão de vacinação da criança porque também serão atualizadas as vacinas que estiverem em atraso. A vacinação é gratuita. A segunda etapa da campanha acontece em 24 de agosto.

Em Campinas, a meta é vacinar, pelo menos, 95% das 80.353 crianças menores de cinco anos. Para isso, a DIR 12 (Direção Regional de Saúde) disponibilizou 110 mil doses da vacina contra a paralisia infantil. Além dela, 15 mil doses de DPT (Difteria, coqueluche e tétano), 14 mil de sarampo, 2 mil BCG (tuberculose), 14 mil doses da tríplice viral (contra sarampo, caxumba e rubéola) e 60 mil doses contra hepatite B. No ano passado, a cobertura vacinal de Campinas foi de 95,2%. Embora a paralisia infantil esteja erradicada do Brasil, ela ainda ocorre em outros países do mundo. Por isso, é necessária a manutenção de campanhas de vacinação, única maneira de impedir a reintrodução da doença no país. E por isso, é importante que todas as crianças sejam vacinadas. Perto de 1.400 pessoas trabalharão na Campanha em Campinas, quando serão disponibilizados 267 postos de vacinação. Os postos estarão instalados nos Centros de Saúde e em escolas, igrejas e outros estabelecimentos.



Luiz Granzotto

Vacinação, amanhã, quer atingir 95% das crianças menores de cinco anos em Campinas

Trabalhador é beneficiado com convênio firmado com a Caixa Econômica Federal

A Prefeita Izalene Tiene assina hoje, às 14 horas, o convênio com a Caixa Econômica Federal para o "Caixa do Trabalhador". O convênio é um serviço oferecido pela Caixa à empresas públicas ou privadas, viabilizando aos seus funcionários o acesso a produtos e serviços, sob condições de juros e prazos diferenciados. Como parte da discussão da pauta social e de valorização do servidor, o convênio possibilita, entre outros benefícios, o financiamento para a compra da casa própria. Podem participar do convênio todos os trabalhadores, concursados ou não, que estejam na Prefeitura há mais de seis meses e com situação

regularizada junto ao Serviço de Proteção de Crédito (SPC). Os interessados no financiamento encontram como principais vantagens os juros diferenciados, redução nas taxas bancárias cobradas e a comodidade de, no ato da adesão, não ter de apresentar fiador. O convênio oferece:

- Crédito imobiliário (compra e reforma de imóveis);
- Empréstimo pessoal (prestações limitadas em até 30% da renda líquida);
- Financiamento de equipamentos de informática;
- Cartões de crédito
- Seguro de vida
- Previdência Privada

Ceasa abre seleção para motorista

A Ceasa-Campinas estará recebendo inscrições nos próximos dias 17 e 18 para o processo seletivo que visa contratar quatro novos motoristas. Dois serão contratados para trabalho na empresa e dois para a operacionalização da alimentação escolar, que passa a ser administrada pela Ceasa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho. O regulamento da seleção com atribuições, exigências, habilitação e outras informações, estará afixado no quadro de avisos da empresa a partir deste dia 17 e/ou através do site www.ceasacampinas.com.br.

GABINETE DA PREFEITA**LEI Nº 11.275 DE 13 DE JUNHO DE 2002****EXTINGUE O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (FUSSCAMP), ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.724, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas (FUSSCAMP), criado pela Lei Municipal nº 4.301, de 05 de julho de 1973.

Art. 2º - As atividades ora exercidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas (FUSSCAMP), serão executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na forma estabelecida em regulamento.

Art. 3º - Os ativos financeiros, bem como as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas (FUSSCAMP), passam a ser vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 4º - O acervo físico destinado às atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas (FUSSCAMP), ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de suas atividades regulares.

Art. 5º - Os servidores públicos atualmente lotados junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Campinas (FUSSCAMP), ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social para a designação de novas lotações.

Art. 6º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 8.724/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

VIII - auxílios e subvenções concedidas pela União ou pelos Estados e Municípios, bem como autarquias e sociedades de economia mista, em moeda ou outros bens.

IX - receitas resultantes de contribuições, legados e doações da iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas, em moeda ou outros bens.

X - receitas de eventos realizados com esta destinação específica.

XI - outras receitas que vierem a ser atribuídas a este Fundo.”

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, adequará as disposições regulamentares do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot. 54.024/01

DECRETO N.º 13.968 DE 13 DE JUNHO DE 2002**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.912,67 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VI da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.912,67 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.3341.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.912,67

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.3341.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.912,67

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 32794/02/SMRH e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO N.º 13.969 DE 13 DE JUNHO DE 2002**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 43.829,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 43.829,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.3300.2.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 3.745,00

04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
04.122.3300.2.051	SUPORTE ADMINISTRATIVO GERENCIAL-COORD.GERAL DA SECRETARIA	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.940,00

16.01	SECRETARIA MUN. DE COOP. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.2300.2.410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
339030	Material de Consumo	R\$ 36.144,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 43.829,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.3300.2.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339030	Material de Consumo	R\$ 3.745,00

04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
04.122.3300.2.051	SUPORTE ADMINISTRATIVO GERENCIAL-COORD.GERAL DA SECRETARIA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.940,00

16.01	SECRETARIA MUN. DE COOP. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.2300.2.410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.144,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 43.829,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 026444/02/SMAJC e Ofícios nºs. 080/02/SMA/GS e 325/02/SMSP e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12
HOSPITAL MÁRIO GATTI	15
SANASA	15
PODER JUDICIÁRIO	16
DIVERSOS	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA.
PREFEITA DE CAMPINAS***Em, 13 de junho de 2002***De FUNDAÇÃO GERAÇÕES - Prot. 26706/02**

A vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 15 - 18, AUTORIZO o recebimento do bem enumerado na fl. 02 deste protocolado.

À SMA, para ciência e prosseguimento, inclusive, o tombamento dos bens.

De VANIA APARECIDA MOSSO BONWOART – Prot. 70592/01

A vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 18 - 22, AUTORIZO o destombamento dos bens enumerados à fl. 05.

À SMA, para as providências cabíveis.

Após, ao DPG/SMAJC para análise e manifestação quanto a possibilidade de se intentar procedimento de cobrança, em face das conclusões do DPDI.

De CORPO RECRUT. SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME – Prot. 24300/02

A vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 12 - 16, AUTORIZO o recebimento dos bens enumerados na fl. 02 deste protocolado.

À SMA, para ciência e prosseguimento, inclusive, o tombamento dos bens.

De SME – Prot. 35126/01

A vista das manifestações do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios às fls. 1253, autorizo, com fundamento no art. 106 da Lei Municipal 1399/55, o afastamento preventivo da servidora matrícula 87715-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À SRH para lavrar portaria e após, à SAJCSajc para prosseguimento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA.
PREFEITA DE CAMPINAS***Em, 13 de junho de 2002***De SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS E COAR - Prot. 32410/02**

Em face dos elementos constantes do presente protocolado e do art. 6.º do Decreto Municipal n.º 11821/95, bem como das justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais e ainda do embasamento legal apontado pela Secretaria Municipal de Gabinete e Governo e Coordenadoria de Gabinete, RATIFICO o ato praticado em 12/06/02, com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93, que autorizou a contratação, em caráter de emergência, das empresas Sanobras Saneamento e Obras Ltda., no valor total de R\$ 271.368,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais), Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor total de R\$ 726.780,00 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais), Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região, no valor total de R\$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) e D. De Oliveira Jesus Transportes Ltda, no valor total de R\$ 1.151.184,00 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte no Município de Campinas, com equipamentos, máquinas e caminhões, bem como autorizou a despesa respectiva no valor global de R\$ 2.416.692,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis reais e seiscentos e noventa e dois reais). Publique-se, como condição de eficácia. À Secretaria Municipal de Administração para a emissão das Notas de Empenho. Após, à Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para a lavratura dos Termos de Contrato.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA.
PREFEITA DE CAMPINAS***Em, 11 de junho de 2002***De EDSON VILLAS BOAS ORRÚ – Prot. 21025/02**

Acolho os pareceres lançados aos autos pelo Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (fls. 23 – 26), no sentido de que se reconheça o débito.

Assim sendo, defiro sejam liquidados os valores no importe de R\$ 125,24 (Cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) referentes a despesas inadiváveis suportadas pelo Sr. Coordenador da CSAFT/SMAJC.

À SMF e à SMAJC para as demais providências.

Em face das justificativas apresentadas, autorizo a dispensa do exame do expediente frente as disposições inseridas no item 4 da OS n.º 610/02, e dos preceitos do Decreto n.º 13.837/02”

De EDSON VILLAS BOAS ORRÚ – Prot. 21025/02

Acolho os pareceres lançados aos autos pelo Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (fls. 08 – 11), no sentido de que se reconheça o débito.

Assim sendo, defiro sejam liquidados os valores no importe de R\$ 182,20 (Cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) referentes a despesas inadiváveis suportadas pelo Sr. Coordenador da CSAFT/SMAJC.

À SMF e à SMAJC para as demais providências.

Em face das justificativas apresentadas, autorizo a dispensa do exame do expediente frente as disposições inseridas no item 4 da OS n.º 610/02, e dos preceitos do Decreto n.º 13.837/02”

De SAJC – Prot. 62921/01

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO, com a competência estabelecida pelo artigo 7.º do Decreto Municipal n.º 11821/95, a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Fundação Professor Dr. Manoel

Pedro Pimentel – FUNAP – Com supedâneo no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, para viabilizar medidas de execução penal que corresponda a reinserção social e moral de 47 (quarenta e sete) pessoas cumprindo penas em regime semi-aberto, no Centro de Progressão Penitenciária “Ataliba Nogueira”, através de serviços que serão prestados a esta Municipalidade, consistentes na limpeza e manutenção de logradouros públicos, bem como a despesa no valor global de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo que onerará o presente exercício R\$ 83.895,00 (oitenta e tres mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e, o restante, o exercício de 2003. À Sec. de Administração para emissão da nota de empenho. A seguir, à SAJC para lavratura do Termo de Contrato. Após, à SMRH para demais providências.

*Em, 13 de junho de 2002***De SEC. DAS FINANÇAS – Prot. 64966/01**

À vista da manifestação da SMRH de fl. 74 e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 86 - 89, que indicam a necessidade e a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de aditamento do convênio celebrado com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, Decido: autorizar o aditamento pretendido, nos exatos termos de fl. 74.

À SMRH, para ciência e prosseguimento.

Após, à SAJC/DAJL, para as demais providências.

**REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
REFERENTE AO EDITAL 005/2002**

Em conformidade com o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, homologo o Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, visando o preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a existir no período de validade deste Concurso:

Cargos:

- Professor Efetivo de Educação Especial

- Professor Efetivo - 5ª a 8ª série de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira: Inglês

- Professor Efetivo - 5ª a 8ª série de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira: Espanhol

- Professor Efetivo - 5ª a 8ª série de Ensino Fundamental: Educação - Relações Econômicas e Tecnologia.

O período de validade será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Campinas, 13 de junho de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**COMUNICADO**

Protocolado n.º 41.970/2001 - **Interessado:** SMA-DETI - **Assunto:** Concorrência n.º 053/2001 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes com motoristas.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes na licitação em epígrafe, que as empresas: TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. e CATIA ANDREIA DA SILVA - ME, apresentaram recurso contra a sua inabilitação no julgamento de habilitação publicado no D.O.M. edição de 04/06/2002. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 13 de junho de 2002

A COMISSÃO

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E COM NECESSIDADES ESPECIAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais – CMADENE – para Eleição da Nova Diretoria a realizar-se no dia 17 de junho de 2002 nas dependências do NA – última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – fundos, com início às 17:30 hs.

Campinas, 13 de junho de 2002

FERNANDO ANTONIO PIRES MONTANARI

Presidente do CMADENE

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

CITAÇÃO**MARTA BARBOSA DA SILVA - MATRÍCULA 94.465**

Fica V. S^a. citado, conforme art. 215, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.399/55, para interrogatório que será realizado no **dia 26 de junho de 2.002, às 14:00 hs**, nas dependências do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Av. Anchieta, 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, e para acompanhar, em assim querendo, todos os atos do Processo Administrativo instituído pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 45.192 de 16 de Outubro de 1999, no qual lhe pesa a acusação de infringência do(s) art(s). 198, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), por ter supostamente abandonado seu cargo.

Poderá V.S^a., se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes para tal ato.

Fica igualmente notificada a **trazer até 03 testemunhas**, que serão inquiridas na mesma data, às 15:00, 15:45 e 16:30 horas, referente ao protocolado 3.000.777/98, onde figura como interessado DRO Noroeste.

Em caso de revelia, de acordo com o artigo 217 da Lei Municipal nº 1.399/55, será nomeado um funcionário com capacidade postulatória para defendê-la, o qual acompanhará todo o trâmite processual, até o seu final, independentemente da presença de V.S^a.

Campinas, 11 de junho de 2.002

CAMILE SILVA NÓBREGA

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(13, 14 e 15/06)

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA*Despacho do Sr. Diretor*

PROT. Nº	ANO	RECLAMANTE:
22172	/ 96	Pedro M. Couto Guimarães
32888	/ 99	Maria Helena Amigo de Almeida
2443	/ 00	Aldemir Fernando de Cena
26299	/ 00	Antônio Altair Marins Martins
47091	/ 00	Marlene Almeida Santos Cavochioli
47612	/ 00	Fabrizia Fabiana da Silva
49169	/ 00	Cleonice Maria Alves de Andrade
55307	/ 00	Aírton Pereira
59774	/ 00	Amaro Francisco de Souza
61600	/ 00	Tatiane Bertho Boiago
63113	/ 00	Francisca Silvia Oliveira Campos
71570	/ 00	Nilma Veleria Vicente Alves
74751	/ 00	Fernando Basile de Castro
74887	/ 00	Valdomiro Alves Santana
45	/ 01	Maria Terezinha Ramos de Freitas
50	/ 01	Carlene Seilert
682	/ 01	Gisleine Maria de Lolo
8617	/ 01	Paulo Soares
26414	/ 01	Idalma Araujo de Oliveira
43789	/ 01	João Batista de Negri
45972	/ 01	Quiteria Maria da Conceição

Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão. (2)

PROT. Nº	ANO	PARTES:
218	/ 99	Reclamante: Lourival Aparecido Bosso Reclamada: V.L.S. - Valet Parking Service Ltda. (Catarina Ferrão Oliveira)
22255	/ 00	Reclamante: Paulo Gonçalves Leite Reclamada: Mestra Engenharia Ltda. / Sasse Comapnhia Nacional de Seguros Gerais
64332	/ 00	Reclamante: Emilia R. de Souza Rossi Reclamada: Disk Tok Special

Pôr não ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas no prazo de 10 (dez) dias para tomarem ciência da r. decisão e caso necessário apresentarem recurso.(4)

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
239	/ 01	Campinas Motors (Jefferson A. Guerreiro)
386	/ 01	SAF - Caminhões Ltda. / Iveco Fiat
422	/ 02	Castilho Piscinas (Marco Antônio Castilho – ME)

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar impugnação, sob pena de revelia. (5)

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
498	/ 02	Fluxo Comercio e Distribuição Ltda.

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos. (6)

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
32443	/ 99	M. L. Gomes Advogados e Associados

76893	/ 99	Valderes Vequeti – ME / Refritec Refrigeração Técnica
12143	/ 00	Escola Metropolitana
19011	/ 00	Ana Paula Construções e Comercio Ltda.
21830	/ 00	Fan Assessoria Profissional
34878	/ 00	Transcava Comercio e Tttttrerraplanagem Ltda.
43782	/ 00	Whizha Photo Book Ltda.
50620	/ 00	Cond. Residencial Casa Grande do Ipê Adm. Condominial
53357	/ 00	Hotel Brasil (José Carlos Teixeira)
53532	/ 00	Free Card Service
57578	/ 00	N. F. Corretora de seguros de Vida e Previdência Ltda.
62778	/ 00	Imobiliária Cidade de Hortolandia
64966	/ 00	Telemínio Serviços Telemática Ltda.
66132	/ 00	Banco B.M.G. S/A .
67898	/ 00	Investibras
68064	/ 00	Com Computers – Mar e Ware Informática Ltda.
71073	/ 00	Auto Escola e Despachante Santana
78018	/ 00	Hidral Comp. / José Luiz Concetta
664	/ 01	Italia Veiculos
861	/ 01	Canuto Carnes & Cia. (Canuto Gaspar Vieira – ME)
9154	/ 01	Auto Escola Geral & Despachante
34485	/ 01	House Mix (José Reinaldo da Silva)
103	/ 02	Aldeia do Mecoc (Antônio Cabral da Silva Campinas)
118	/ 02	Blanco & Tefano Lanchonete Ltda.

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão.(7)

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
40469	/ 00	Romão Tur
54121	/ 00	Romão Tur
66079	/ 00	Banco Bilbao Vizcaya S/A .
76282	/ 00	Ortopedia Scaratti
152	/ 01	Evidence Line Móveis e Decorações Ltda.
611	/ 01	Pólo Móveis
23425	/ 01	Zogbi Promovel
31658	/ 01	Orra Estofados de Couro
39222	/ 01	Auto Estilo Moveis Planejados

Pôr não Ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias recolher o valor da multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (9)

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA/AUTUADA:
4227	/ 00	Auto Escola Brasil / Mundial
4228	/ 00	Auto Escola Brasil / Mundial
5110	/ 00	Lix Empreendimentos e Construções Ltda.
9608	/ 00	Auto Escola Brasil / Mundial
11116	/ 00	Auto Escola Brasil / Mundial
14053	/ 00	Serviço Autorizado Brastemp (SAB)
14379	/ 00	Informática Universo
18282	/ 00	Pegassus Centro de Treinamento
29650	/ 00	Orra Industria e Comercio Ltda.
57357	/ 00	Cocine & Cia.
57774	/ 00	Word Lab Projetos em Madeiras Ltda.
64543	/ 00	American Center Cursos Profissionalizantes
65781	/ 00	Micro Place Comercial
65990	/ 00	Imobiliária J.P.S. – Assessoria e Advocacia
66525	/ 00	Fan Assessoria Profissional
67224	/ 00	Banco Financiadora Continental
67663	/ 00	Manah Comunicações
67798	/ 00	Banco Cacique S/A .
385	/ 01	Disk Multas Prata
4271	/ 01	Fináustria Financiadora
8575	/ 01	Datatec
9714	/ 01	Eletro Games (Adalex de Souza Gois – ME)
22719	/ 01	Solar dos Nobres – Interval Internacional
27256	/ 01	Confiança Despachante
29241	/ 01	Instituto de Cultura Americana

Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão, assim como comprovar nos autos o valor da multa recolhida, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (10)

ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC

Com o objetivo de avaliar o primeiro dia e esclarecer a continuidade do Seminário de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Campinas e FUMEC, **CONVOCAMOS os PROFESSORES REPRESENTANTES** da FUMEC e Suplência II (SME).

DATA: 15/junho/2002

HORÁRIO: das 09:00h às 11:30h

LOCAL: Instituto “Humberto de Campos” (Allan Kardec). Rua: Irmã Serafina, 674. Centro.

Campinas, 10 de junho de 2002.

ODAIR MARQUES DA SILVA

Diretor Executivo da FUMEC

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA.

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico/SME

(12, 13 e 14/06)

RESOLUÇÃO SME Nº15/2002*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para cargos de Especialistas de Educação*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe o artigo 19 da Lei Municipal nº 6.894/91 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas),

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão abaixo para acompanhar o Concurso Público para cargos de Especialistas de Educação de acordo com o Edital 06/2002.

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento do Concurso será composta pelos representantes:

Câmara Municipal de Campinas - Vereadores: Sr Roberto Fratti/Sr Antonio Flores

Conselho Municipal de Educação – Dr João Batista Caprio

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania - Dr Carlos Moisés L.R.de Almeida

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal - Sr Fábio Henrique F. Custódio

Conselho das Direções das Escolas Municipais – Não há representatividade (Justificou que todos pretendem prestar Concurso)

Supervisores Educacionais - Profª Márcia Neves Nogueira/Profª Neusa Maria da Silva Correia

Coordenadores Pedagógicos -Profª Marlene Ramos Gomes

Orientadores Pedagógicos - Não há representação (pretendem prestar concurso)

Professores da Rede Municipal de Ensino: Domingos Roberto Fares/Heronilda de Alcântara/Marluzia Mendes Ribeiro Leite/ Marisa Renata Angeli/Maria Aparecida Gonçalves

Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento do Concurso tem as seguintes atribuições:

I – acompanhar o processo do Concurso;

II – reportar-se à comissão Organizadora do Concurso em todos os casos de eventuais irregularidades na realização do Concurso, quando houver qualquer indicio de sua ocorrência;

III – solicitar esclarecimentos e informações a respeito de questões não sigilosas.

Parágrafo único – Nos casos previstos nos incisos II e III, o encaminhamento deverá ser feito por escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2002.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(13, 14 e 15/06)

GABINETE DA SECRETÁRIA

Desde o início deste governo a Secretaria de Educação vem tentando de forma respeitosa e democrática por fim a uma ilegalidade existente na carreira das especialistas, o que inviabiliza há 8 anos o preenchimento dos cargos vagos.

Desde julho de 2001 iniciou-se o diálogo com as especialistas na busca de uma solução para o problema.

A proposta inicialmente construída foi o projeto de carreira única do magistério, transformando todos os cargos, em cargos de professores classificados de A a D. Este projeto visava valorizar o educador que havia por anos exercido a função de especialista, possibilitando sua progressão na carreira, através de um concurso interno de mérito, provas e títulos, proposta essa recusada por parte das especialistas

O projeto foi protocolado na Câmara Municipal em janeiro deste ano e lá ficou sem ser discutido até maio. Quando a discussão foi, finalmente, proposta pela Câmara, não houve qualquer entendimento possível, dentro do que as normas constitucionais permitem.

Vários seminários e reuniões regionais foram realizadas para esclarecer a proposta para a rede como um todo, incluindo a apreciação da proposta por parte dos Conselhos de Escola e Conselho Municipal de Educação

Duas audiências públicas foram organizadas pela Câmara com a presença da secretária de Educação Corinta Geraldi e de cerca de 200 especialistas e professores

Esgotadas todas as possibilidades de acordo e havendo necessidade da Prefeitura cumprir um acordo firmado no ano passado com o Ministério Público do Trabalho e cobrado em maio deste ano pelo MPT, a Secretaria de Educação, respaldada pela Constituição e por um parecer do Conselho Nacional de Educação decidiu abrir o concurso público para ingresso na carreira de especialista, mantendo assim duas carreiras distintas na rede, a de professores e a de especialistas.

Também por força da Lei Eleitoral, a Prefeitura teria que realizar o concurso e homologar seus resultados antes de 6 julho, sob pena de infringir a lei que proíbe a homologação de concursos, nomeações e contratações no período de três meses que antecedem e que sucedem a eleição

Outra questão relevante é a impossibilidade de fazer uma nova prorrogação dos contratos temporários de professores que vencem em 12 de julho. Parte destes profissionais hoje é contratada para substituir outros professores efetivos da rede, que exercem funções de especialistas, também na condição de substitutos

Face à situação de impasse que a SME foi colocada, nenhum instrumento é mais democrático e transparente do que um concurso público para preencher os cargos vagos.

A Secretaria de Educação acredita estar fazendo justiça e, sobretudo, respeitando os especialistas substitutos que terão oportunidade de prestar o concurso, conquistando a condição de efetivos de maneira legítima.

A Secretaria comunica que qualquer tipo de paralisação nas 187 unidades educacionais, que hoje atendem 66 mil alunos, não será admitida, já que não conta com nenhum respaldo legal. Vale ressaltar que a suspensão de aulas em dias letivos implica em reposição posterior e na responsabilização em casos comprovados de abuso de poder.

Pedimos aos funcionários, professores (as) e diretores (as) que respeitem o direito das crianças à Educação e dos pais de terem seus filhos atendidos. A população não pode ser penalizada em benefício de categorias.

A Secretaria de Educação está aberta às discussões e esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação de Campinas

(13 e 14/06)

PORTARIA FUMEC Nº 34/2002*Nomeação do Concurso Público Referente ao Edital 003/2000*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Agente de Apoio I conforme Edital PMC/FUMEC nº 003/2000.

RESOLVE:

Nomear os Agentes de Apoio I abaixo relacionados para exercerem, como Titular, o Cargo de Agente de Apoio I, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

NOME	Nº DOCUMENTO
KATIA NOCITI	0203456300

Campinas, 13 de junho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(14, 15 e 18/06)

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima sessão de atribuição de aulas e classes de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental para professores (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória) que queiram suplementar aulas e professores concursados para as aulas em substituição em caráter temporário, de acordo com a Resolução SME 23/2000, Fase V e Resolução SME nº 12/2001 e Resolução SME nº 10/2002 ocorrerá no dia **19 de junho de 2002, quarta feira próxima, no CEFORMA, Rua Dr.Betim 520 - Vila Marieta, fone 37350365.**

Serão chamados os professores inscritos ex-officio, professores concursados e classificados conforme Edital 001/2000 e os cadastrados conforme Editais 01/01, 02/01, 03/01 e 13/2002.

Os professores deverão comparecer no ato da atribuição munidos de:

Documento de identidade (RG);

Certidão de nascimento de filhos dependentes, nos casos de empate;

Anexo 2002 (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória, substitutos que já escolheram aulas);

Anexo 2001 (demais professores, se tiverem);

Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (substitutos temporários)

Para preenchimento da declaração de acumulação de cargos os professores deverão trazer horário de trabalho de outra U.E.

Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries - às 9 horas

Português - todos os professores classificados

Inglês – todos os classificados

Matemática – Do nº 283 até o final e retorna ao nº 01

Ciências – todos os classificados

História – do nº. 194 até o final e retorna ao nº. 01

Geografia – Todos os classificados

Educação Física – Do nº 138 ao final e retorna ao nº 01

Educação Artística – todos os classificados

Educação, Relações Econômicas e Tecnologia – todos os classificados

Educação Infantil

às 14:00 horas- Serão chamados da classificação 1.078 ao 1.135

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries

às 14:00 horas - serão chamados da classificação 1016 ao 1053

Campinas, 13 de junho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária de Educação

(14, 15 e 18/06)

CONVOCAÇÃO**POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS”**

Convocamos os conselheiros do Conselho das Escolas Municipais para posse dos novos conselheiros eleitos e 1ª reunião ordinária do Conselho das Escolas Municipais.

Data: 19/06/2002 (quarta-feira) às 19h00

Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta 200 - Centro

PAUTA:

1. Posse dos Conselheiros Eleitos em Assembléia realizada dia 08/06/2002

2. Definição do Calendário das reuniões ordinárias do ano de 2002

3. Regimento Interno

4. Informes Gerais

Campinas, 11 de junho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(14, 15 e 18/06)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORD.SET.DE PROGR. FISCAL E ADM.**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – ESTIMATIVA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, mantendo o valor estimado.

Desta decisão, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

PROTOCOLO 2002

6040	INTERESSADO
6043	VAZZOLER MANUT. EM EQUIP. INDUST. LTDA
9218	BALANCENTER COM. DE COZ. INDUSTRIAL LTDA
11878	EDILSON LOPES & CIA LTDA
12578	RFID CARTÕES COMERCIAIS LTDA
12637	ROMAZZETTI COM.SERV.MOV.PLAN. ELETROD.LTDA
15768	AGLOW INFORMÁTICA LTDA
15861	JOÃO RAMOS GIMENES
17057	LECIVANI DISTR.PROD.MAGNETICOS LTDA
17081	AUTO E MOTO ESCOLA UNIVERSO LTDA
17222	DOUGLAS DUARTE – ME
22195	COMPUTER WAREHOUSE LTDA
2000082	SANDRA CRISTINA BRUNO BAPTISTA
2000118	GEANIA KARLA FERREIRA MAIA
4000297	VIP PARK ESTACIONAMENTOS SC LTDA
4000620	MESSIAS FERNANDES DOS SANTOS
	G. FACONI AG. TSP. DESP. ADUANEIROS LTDA

ANTONIO CARLOS NOBREGA TORTELLO

Coordenador C.S.P.F.A.

Expediente Despachado pelo Sr. Secretário de Finanças

19647/02 – Kelson Lorenzotti Fogarolli – Assunto: Certidão de Inteiro Teor – Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de REPRESENTAÇÕES E COMERCIO FOGAROLLI LTDA.

31416/02 – Irede Eid Rossini - Assunto: Certidão de Inteiro Teor – Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de IRIDE EID ROSSINI

35326/02 – Inajá Giacomini Barbini - Assunto: Certidão de Inteiro Teor – Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de INAJÁ CÂMARA DA SILVA GIACOMINI BARBINI.

35531/02 – Mário Bonafé Jr. - Assunto: Certidão de Inteiro Teor – Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de DI MARZIO CIA LTDA.

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA*Expediente despachado pela Sr.ª Diretora*

Prot. 33852/02 - Caruso Souza e Aguiar Advogados Associados INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, face a existência de débitos.

Prot. 34030/02 - Antonio Carlos de Oliveira

Prot. 34247/02 - Ta-Logística Ltda**INDEFIRO** o pedido de certidão nos termos do *art. 70 da Lei nº 11.109/01*, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável***Prot. 27474/02 - Martin Engineering Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos depósitos administrativos no valor integral das parcelas de ISS-Estimativa do exercício de 2002 (meses 02, 04 e 05) da inscrição municipal nº 323896/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 27474/02.****Prot. 31051/02 - Walter Grippe**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento do acordo datado de 28/11/97 (parcelas nºs 16 a 24) do imóvel cadastrado sob o nº 042.012.424/02 e procuração com firma reconhecida, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 31051/02.****Prot. 31985/02 - Nirceu Martins Gonzalez**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação,

procuração com firma reconhecida, **solicitando que seja juntada ao protocolo nº 31985/02.****Prot. 18485/02 - Antonio Carlos Papoti**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento do IPTU do exercício de 2002 (parcela nº 04), **solicitando que seja juntada ao protocolo nº 18485/02.****Prot. 27058/02 - Adelino Moreira da Silva Filho**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de propriedade do imóvel cadastrado sob o nº 042.112.169/02 ou procuração com firma reconhecida, **solicitando que seja juntado ao protocolo nº 27058/02.****Prot. 26712/02 - Jorge Luiz Miranda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento do acordo de IPTU datado de 18/09/97 (parcelas nºs 07, 08 e 12 a 24) do imóvel cadastrado sob o nº 048.355.500/03, **solicitando que seja juntado ao protocolo nº 26712/02.****Prot. 31219/02 - E.N.G. Comércio e Construções Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de IPTU do exercício de 2002 (parcelas nºs 01 a 04) do imóvel cadastrado sob o nº 013.228.100/03 e ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 04 e 05), 2000 (mês 08) e 1997 (mês 05), **solicitando que seja juntado ao protocolo nº 31219/02.****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA***Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável***Prot. 32526/02 - Euzébio Mattoso Berlinck**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de IPTU do exercício de 2002 (parcelas nºs 01 e 02) do imóvel cadastrado sob o nº 043.035.000/02, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 32526/02.****Prot. 34165/02 - Marinelli Construtora Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05), 2000 (mês 09) e 1999 (meses 08 e 10) da inscrição municipal nº 556548/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34165/02.****Prot. 33934/02 - Estar Bem Aparelhos Ortopédicos e Podologia Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (mês 05), 2000 (mês 10) e 1999 (mês 08) da inscrição municipal nº 365262/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33934/02.****Prot. 33861/02 - Inst de Radiologia e Diagnostico Brumar S/C Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 02 a 05) da inscrição municipal nº 215074/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33861/02.****Prot. 33958/02 - Briza Acústica Ltda-ME**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 02 e 05) da inscrição municipal nº 707368/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33958/02.****Prot. 33991/02 - A.Campregher Serviços de Cópias S/C Ltda-ME**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 1997 (mês 01) da inscrição municipal nº 113921/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33991/02.****Prot. 33994/02 - Compass Agência de Viagens e Turismo Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 02, 03 e 05) e 1997 (mês 11) da inscrição municipal nº 276200/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33994/02.****Prot. 33995/02 - Jandira Silva Santos Campinas-ME**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 03 a 05) da inscrição municipal nº 721689/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 33995/02.****Prot. 34020/02 - Saci-Cunha Comércio e Serviços Ltda-ME**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 01 a 05) da inscrição municipal nº 728233/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34020/02.****Prot. 34028/02 - Komed Editoria e Comércio Ltda-ME**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01, 04 e 05), 2001 (meses 02, 11 e 12), 2000 (meses 05 e 08), 1999 (meses 04, 10 e 12) e 1998 (mês 03) da inscrição municipal nº 199001/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34028/02.****Prot. 34074/02 - Airways Comércio Internacional Ltda**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 02, 03 e 05), 2001 (meses 01 e 12), 2000 (mês 06), 1999 (meses 03 a 08) e 1998 (meses 08 e 09) da inscrição municipal nº 55190/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34074/02.****Prot. 34156/02 - Visconde Promoções de Eventos Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento do acordo espontâneo datado de 12/06/00

(parcela nº 13) e ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05 - depósitos administrativos no valor integral das parcelas) e 1998 (meses 03 a 05) da inscrição municipal nº 516317/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34156/02.**

Prot. 34158/02 - Sango Transportes Turísticos Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05), 1999 (mês 11) e 1998 (mês 05) da inscrição municipal nº 66354/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34158/02.**

Prot. 34186/02 - La Guardia Engenharia e Avaliações Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 02 a 05) da inscrição municipal nº 728330/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34186/02.**

Prot. 34187/02 - Gráfica e Editora Flamboyant Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (mês 05) da inscrição municipal nº 188980/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34187/02.**

Prot. 34188/02 - Datacópia Comércio e Reprografia Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Estimativa do exercício de 2002 (mês 05) da inscrição municipal nº 49042/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34188/02.**

Prot. 34204/02 - Nortyar Engenharia e Comércio Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (mês 05) da inscrição municipal nº 508853/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34204/02.**

Prot. 34229/02 - Cambui Revestimentos Ltda EPP

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 02 a 05) da inscrição municipal nº 645133/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34229/02.**

Prot. 34233/02 - Doctor's Assessoria e Auditoria Médica Ltda

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do comprovante de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (mês 05) da inscrição municipal nº 541346/11, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34233/02.**

Prot. 34544/02 - Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do protocolo de Impugnação de IPTU do exercício de 2001 do imóvel cadastrado sob o nº 028.460.000/02, **solicitando que seja(m) juntado(s) ao protocolo nº 34544/02.**

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Prot. 02/206/0010 - Adauto Aparecido Vieira

Compareça o interessado ao DCCA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, de posse do carnê do acordo. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de junho de 2.002:

RAZÃO SOCIAL

Petrobrás Distribuidora S/A Venc: 14/06/02 R\$ 34.424,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REINCIDENTE

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, a pessoa abaixo relacionada, proprietário de terreno localizado na **Região Leste** deste Município, não foi localizado em seu domicílio tributário constante do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Editai de Notificação Reincidente**, para científicá-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiroço no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.**

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa em dobro e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

CÓD/CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA	BAIRRO
43.782.022-3	04	14	Bairro Das Palmeiras
11.375.000-3	21	07	Chacara da Barra
42.053.488-3	01	qt. 1973	Jardim Boa Esperança
09.794.000-3	44	T	Jardim Boa Esperança
09.886.000-3	40	H	Jardim Boa Esperança

25.347.750-3	01	K	Jardim Boa Esperança
09.858.000-3	06	J	Jardim Boa Esperança
01.869.000-3	14	A	Jardim Conceição
15.956.000-3	10	A	Jardim das Palmeiras
91.314.000-3	17	C	Jardim Sorirama
91.256.000-3	13	95	Jardim Sorirama
55.071.236-3	32	C	Pq. das Flores
55.047.617-3	09	F	Pq. Jatibaia
46.806.400-3	07	E	Vila Brandina
46.784.800-3	21	J	Vila Brandina
41.815.300-3	25	C	Vila Brandina
42.075.363-2	07	03	Vila Nova Campinas

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos (12, 13 e 14/06)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, a pessoas abaixo relacionadas, proprietárias de terrenos localizados nas **Regiões** deste Município, não foi localizados em seu domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Editai de Notificação**, para científicá-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiroço no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.**

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO LESTE

CÓD/CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA	BAIRRO
23.965.000-3	38	48	Arr. Bueno de Miranda
23.966.000-3	39	48	Arr. Bueno de Miranda
42.791.400-3	19	13	Bairro das Palmeiras
28.801.150-3	19	qt. 226	Centro
55.072.644-3	05	qt.2561	Chacara da Barra
40.481.000-3	12	12	Jardim Boa Esperança
55.073.637-3	04	C	Jardim Martinelli
55.073.636-3	04-A	C	Jardim Martinelli
55.054.132-3	17	Y	Jardim Myriam M. da Costa
55.054.137-3	22	Y	Jardim Myriam M. da Costa
55.006.002-3	15	47	Jardim N.Sra. Auxiliadora
55.009.605-3	11	08	Jardim Sta. Genebra
55.010.505-3	11	20	Jardim Sta. Genebra
55.082.721-3	22	I	Parque das Hortências
55.068.890-3	31	A	Parque das Flores
22.039.000-3	17	Q	Vila Nogueira
55.021.660-3	05	06	Vila Nogueira

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos (12, 13 e 14/06)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados nas **Regiões** deste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiroço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos **Autos de Infração e Multas** lavrados, abaixo relacionados.

É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

REGIÃO LESTE

CÓD/CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
19.261.000-3	Jorge Abdel Massih e ou.	13671/13672/13674
19.263.000-3	Jorge Abdel Massih e ou.	13670/13669/13668
19.265.000-3	Jorge Abdel Massih e ou.	13708/13707/13706
19.259.000-3	Jorge Abdel Massih e ou.	13705/13704/13703

REGIÃO NORTE

72.176.600-3	Adalpra S/A Agricola e Com.	3161/3162/3163
72.226.000-3	Adalpra S/A Agricola e Com.	14492/14493/14494
51.267.000-3	Bhagawaandas P.Lathi	3154
55.033.626-3	Cond. Faz. Boa Vista	1648/1649/1650
55.034.022-3	Cond. Faz. Boa Vista	3498/3497
55.034.254-3	Cond. Faz. Boa Vista	3495/3496
55.033.708-3	Cond. Faz. Boa Vista	6236/14240
55.032.921-3	Cond. Faz. Boa Vista	3396/3394/3398
55.032.662-3	Cond. Faz. Boa Vista	14491
55.032.368-3	Cond. Faz. Boa Vista	4606/4607/4608
55.034.433-3	Cond. Faz. Boa Vista	14127/14128
55.033.149-3	Cond. Faz. Boa Vista	14164/14166/14167
55.085.827-3	COHAB- Campinas	3234/3232/3235
72.410.600-3	Gildo Confortin	3479
55.065.300-3	Gilberto G. Guerra Emp. Ltda	3171/3172
14.348.000-3	Indarco S/A Eng. Ind. e Com.	14496/14497/14498
46.115.000-3	João de Moares Barros e/ou	14495
46.114.600-3	João de Moares Barros e/ou	3393/3237/3230
55.032.819-3	João Lau Angelini	3376/3377
55.046.159-3	Julio Bensi Filho	6162
47.201.940-3	Mauro Libano dos Reis	14243/14244
28.588.000-3	Otaviano Alves de Lima	4678/4677/4676
55.027.846-3	Paulo José Men Porto	4625/4624/4623
55.065.311-3	Paulo Eduardo Pascon	3167/3168

55.065.312-3	Paulo Eduardo Pascon	3303/3304
72.257.900-3	Paulo Vitor Licre	3159
45.971.400-3	Sergio de Almeida Prado	3400
46.111.800-3	Sergio de Almeida Prado	14488/14489/14490

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenador de Fiscalização de Terrenos - DUOS - Secretaria Municipal de Obras e Projetos
(13, 14 e 15/06)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

ENG.º ANTONIO CARLOS ELIAS

De Nerci de Araújo Guedes - Protocolo n.º 053162/01; "Compareça o interessado".

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

Prot. 45.012/97 Eimar dos Santos Cardoso - Prot. 20.635/01 Moises Marassi - Prot. 48.591/01 Sergio Flavio Padilha - Prot. 71.934/01 GE-DAKO - Prot. 26.951/02 Maria R A Ordine - Prot. 27.754/02 Mauro Engelbrecht - Prot. 28.438/02 Jose F Ferraz dos Santos.

DEFERIDO PARCIALMENTE

Prot. 29.660/02 Simone Alves Facure.

INDEFERIDOS

Prot. 74.895/01 Lourdes Ap. Andrade Santos - Prot. 8078/02 Hospital Metropolitano S/C Ltda - Prot. 3337/02 Silvia e Marcelo Com. E Representação de Gás Ltda - Prot. 29.868/02 Café de La Recoleta Ltda.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 76.924/01 Orlando de Oliveira - Prot. 29.871/02 Edilson A da Costa A Correa - Prot. 30.023/02 Eduardo Jose Augusto - Prot. 31.794/02 K Serices Informatica Ltda - Prot. 33.946/02 Adriano Sanches - Prot. 34.084/02 Hercules de S Penido - Prot. 34.124/02 Jose Carlos P do Nascimento - Prot. 34.244/02 Antonio carlos Borba - Prot. 34.333/02 - Prot. 34.371/02 Claudio M Cavioli - Prot. 34.386/02 Luciane Pedroso - Prot. 34.438/02 Eduardo Lovato - Prot. 34.490/02 Techno Park Empreend. E Adm. Imobiliarias S/C Ltda - Prot. 34.505/02 - Prot. 34.597/02 Pedro Patter - Prot. 34.649/02 Jose C de Sá.

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE Nº 1073/99

Prot. 31.217/99 Osmarina Brito Yunes.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 29.660/02 Simone Alves Facure - Prot. 29.772/02 Carmo Com. De Livros Apostilas e Editora Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 26.907/02 Emilio M Alberto Bettolo - Prot. 29.769/02 Bar e Lanchonete Salvador Ltda.

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo,

COMUNICA que:

O expediente nesta Prefeitura Municipal no próximo dia **17 de junho, segunda feira, terá início às 12:00 (doze) horas.**

A compensação das horas deverá ser feita no decorrer do mês.

Excetuam-se, no entanto, os setores que prestam serviços essenciais a comunidade.

Publique-se e cumpra-se.

Campinas, 13 de junho de 2002.

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº50608 - designar no período de 13/04/02 a 31/12/02, a servidora Cleonice Aparecida Germano – matrícula 93.882-3, para, com as vantagens da lei exercer, em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor Educacional **SUBSTITUTO**, junto a EMEF. Padre Leão Valerie.

Nº50610- retificar a portaria 49945/02 referente a servidora abaixo.

ONDE SE LÊ: Harve Yoshida Taniguti

LEIA-SE: Harue Yoshida Taniguti.

Nº50611 - Autorizar, a partir de 01/06/02 alteração de jornada, solicitada pela

servidora Maria Imaculada de Oliveira Cardoso Muller matrícula 99.208-9 , para 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º

Nº50612 - prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a portaria nº49317/01, referente ao Grupo de Trabalho sobre os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

Nº50613 - tornar sem efeito a portaria 49898/02, que alterou a jornada de trabalho do servidor Ivo José Gilberti – matrícula 56.4613.

Nº50615 -Nomear os senhores abaixo relacionados, a fim de comporem o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Especiais no período de 2002/2003.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Silvia Geni Luiz Pereira Brito

Suplente: Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Mara Zanandrê

Suplente: Maria Ivone Aranha Roque

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Rita de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Titular: Silvana Rigolim Ferreira

Suplente: Carla Russolo Cardelli

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Titular: Fábio Romano Rocha

Suplente: Janaína Barbosa Carvalho

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Titular: Magda Aparecida Pizzinato Fermio

Suplente: Vera Lúcia Teixeira Bonato

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Elcio Roberto dos Santos

Suplente: Emilia Vanda Rutkowski

Serviços Técnicos Gerais – SETEC

Titular : Sandra Regina de Camargo de Souza

Suplente: Andréa Camieli Lopes Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Maria Regina Ramos da Silva

Câmara Municipal de Campinas

Titular: Ver. Aurélio José Cláudio

Suplente: Ver. Antonio Flôres

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Área Deficiência Visual**

Titular: Gerônimo Faria da Costa

Suplente: Érika Buck de Lima

Área Deficiência Auditiva – Fala

Titular: Adriana G. Nery Fagnani

Suplente: Tatiana Braun

Área Deficiência Física

Titular: Roberto Ciasca

Área Deficiência Mental

Titular Maria Cristina Damião Pereira

Suplente: Sandra Margareth Lampola

Área Deficiências Múltiplas

Titular: Maria Olímpia da Silva Machado

Ordem dos Advogados -Subsecção Campinas

Titular: Vivian Regina Carvalho Camargo

Suplente: Esmeralda Pontes Bruni

Segmento da População com Deficiência

Titulares:

Fernando Antonio Pires Montanari

Nelson Cremonose

Camila Natividade Macedo

Alessandro da Silva Bianco

Michela Oide Nakahayashi

Vinicius Gaspar Garcia

Sérgio Rodrigues Franco

Oliveira Augusto da Silva

Suplentes:

Ana Maria da Silva

Casemiro Afonso da Silveira

Ezenilda dos Santos da Silva

Nelson Benedito Giovaninni

Maria Adão Souza Silva

Leandro Almeida Leite

Marcilio do Nascimento

Nelson Roberto Rossetto

Conforme comunicado do Sr. Secretário de Recursos Humanos, dê-se publicidade das Licenças para Tratamento de Saúde dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME:	MATR.	CARGO	No.DIAS	DATA INÍCIO	OBS.
ADEMAR VINAGRE JUNIOR	27840	G.MUNICIPAL	1	18/1/2002	
ADRIANA MAGALY A. DE LIMA	29026	MONITORA	15	16/1/2002	
AFONSO BASÍLIO JR.	103413	AJ.VETERINÁRIO	1	14/1/2002	
AFONSO ROSSAFA	56632	MÉDICO	1	11/1/2002	
ALDEMIR GOES NASCIMENTO	87506	GUARDA	3	18/1/2002	
ALDUINO C. SILVA	98153	PEDREIRO	4	22/1/2002	
ALEXANDRE PORTO DE SOUZA	37604	AJ. GERAL	10	16/1/2002	
ALICE M. QUERINO	79648	AUX. ENF.	3	22/1/2002	
ALINE DE FÁTIMA DA S. FERREIRA	103908	MONITORA	1	30/1/2002	

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A.

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO.

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO.

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE LUNALUMINOSO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMAO EM VIA DE DUPLO SENTIDO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 595.91-ULTRAPASSAR P/CONTRAMAO VEICULO PARADO JUNTO A SEMAFORO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Includes entries for PROCESADAS EM 10/06/2002.

ENQUADRAMENTO 621.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 4 columns: License ID, Date, Holder Name, and License Description. Continuation of PROCESADAS EM 10/06/2002.

17D, 18B, 19A, 20C, 21D, 22C, 23D, 24A, 25D, 26B, 27B, 28D, 29C, 30A, 31C, 32D, 33D, 34D, 35B, 36D, 37C, 38C, 39B, 40C.

6- Auxiliar Técnico

1D, 2B, 3D, 4C, 5A, 6A, 7D, 8C, 9C, 10B, 11A, 12C, 13B, 14B, 15C, 16B, 17A, 18D, 19D, 20A, 21B, 22D, 23B, 24D, 25D, 26C, 27B, 28B, 29B, 30A, 31D, 32C, 33A, 34C, 35C, 36A, 37D, 38D, 39D, 40B.

7- Advogado Pleno

1D, 2C, 3D, 4C, 5D, 6D, 7D, 8D, 9B, 10A, 11A, 12A, 13B, 14D, 15D, 16C, 17B, 18A, 19A, 20C, 21D, 22B, 23B, 24C, 25A, 26D, 27D, 28C, 29D, 30C, 31B, 32B, 33A, 34C, 35C, 36C, 37D, 38C, 39C, 40D.

8- Advogado Sênior

1D, 2D, 3A, 4B, 5B, 6A, 7A, 8A, 9B, 10A, 11D, 12C, 13A, 14D, 15C, 16A, 17B, 18D, 19C, 20D, 21A, 22B, 23C, 24A, 25D, 26D, 27D, 28D, 29D, 30B, 31A, 32D, 33C, 34A, 35C, 36B, 37B, 38A, 39C, 40D.

9- Analista Contábil

1A, 2C, 3A, 4C, 5D, 6B, 7A, 8B, 9D, 10C, 11C, 12A, 13B, 14C, 15C, 16C, 17B, 18B, 19A, 20A, 21A, 22C, 23B, 24D, 25B, 26A, 27D, 28D, 29A, 30C, 31B, 32A, 33A, 34B, 35C, 36D, 37A, 38D, 39A, 40B.

10- Analista de Suporte

1C, 2B, 3D, 4A, 5C, 6D, 7B, 8C, 9A, 10B, 11C, 12A, 13D, 14C, 15B, 16C, 17B, 18A, 19A, 20C, 21A, 22A, 23B, 24C, 25D, 26B, 27B, 28C, 29A, 30D, 31A, 32C, 33B, 34D, 35D, 36A, 37B, 38C, 39A, 40D.

11- Engenheiro de Manutenção Mecânica

1C, 2C, 3C, 4A, 5C, 6C, 7D, 8B, 9D, 10C, 11C, 12B, 13C, 14A, 15D, 16A, 17A, 18D, 19D, 20D, 21B, 22D, 23D, 24D, 25D, 26A, 27D, 28C, 29A, 30D, 31B, 32D, 33A, 34A, 35C, 36A, 37B, 38C, 39A, 40D.

12- Eletricista de Manutenção Meio Oficial

1D, 2D, 3C, 4D, 5A, 6D, 7D, 8B, 9B, 10C, 11 anulada, 12D, 13C, 14A, 15B, 16D, 17D, 18A, 19B, 20C, 21C, 22B, 23C, 24D, 25C, 26A, 27A, 28D, 29B, 30C, 31C, 32D, 33B, 34D, 35A, 36B, 37A, 38A, 39C, 40C.

13- Inspetor de Materiais

1C, 2B, 3A, 4C, 5D, 6A, 7C, 8D, 9C, 10D, 11B, 12C, 13A, 14D, 15B, 16C, 17C, 18B, 19A, 20D, 21A, 22B, 23A, 24D, 25D, 26C, 27A, 28B, 29D, 30C, 31D, 32B, 33A, 34B, 35D, 36C, 37B, 38A, 39C, 40C.

14- Mecânico de Manutenção Meio Oficial

1C, 2D, 3D, 4D, 5B, 6D, 7A, 8A, 9B, 10B, 11C, 12C, 13B, 14C, 15C, 16D, 17C, 18A, 19D, 20C, 21C, 22B, 23C, 24D, 25C, 26A, 27A, 28D, 29B, 30C, 31C, 32D, 33B, 34D, 35A, 36B, 37A, 38A, 39C, 40D.

15- Mecânico de Máquinas Pesadas

1A, 2B, 3C, 4D, 5B, 6B, 7A, 8B, 9C, 10C, 11B, 12C, 13A, 14C, 15C, 16A, 17D, 18C, 19A, 20B, 21C, 22B, 23C, 24D, 25C, 26A, 27A, 28D, 29B, 30C, 31C, 32D, 33B, 34D, 35A, 36B, 37A, 38A, 39C, 40D.

16- Motorista de Caminhão

1C, 2D, 3A, 4B, 5D, 6D, 7A, 8C, 9A, 10C, 11D, 12B, 13D, 14C, 15B, 16C, 17C, 18B, 19D, 20B, 21A, 22C, 23D, 24B, 25C, 26A, 27B, 28C, 29D, 30A, 31B, 32A, 33B, 34C, 35A, 36C, 37A, 38B, 39A, 40B.

17- Operador de Máquinas Pesadas

1C, 2A, 3B, 4B, 5A, 6A, 7B, 8B, 9A, 10D, 11C, 12B, 13A, 14D, 15A, 16C, 17A, 18C, 19B, 20D, 21C, 22B, 23C, 24D, 25C, 26A, 27A, 28D, 29B, 30C, 31C, 32D, 33B, 34D, 35A, 36B, 37A, 38A, 39C, 40D.

18- Operador de Computador

1D, 2A, 3B, 4C, 5C, 6B, 7A, 8D, 9D, 10B, 11A, 12C, 13A, 14B, 15C, 16D, 17B, 18A, 19D, 20C, 21D, 22A, 23C, 24B, 25B, 26C, 27A, 28D, 29D, 30B, 31C, 32C, 33A, 34A, 35D, 36 anulada, 37A, 38C, 39B, 40B.

19- Programador de Computador

1D, 2C, 3A, 4B, 5B, 6A, 7D, 8A, 9B, 10C, 11C, 12A, 13D, 14D, 15A, 16A, 17B, 18A, 19C, 20B, 21D, 22A, 23C, 24B, 25D, 26C, 27B, 28A, 29D, 30C, 31B, 32D, 33C, 34B, 35A, 36A, 37B, 38C, 39D, 40B.

20- Químico

1B, 2A, 3A, 4C, 5B, 6C, 7D, 8D, 9A, 10C, 11A, 12B, 13B, 14D, 15C, 16D, 17B, 18A, 19D, 20B, 21D, 22C, 23A, 24A, 25C, 26B, 27C, 28C, 29D, 30A, 31A, 32C, 33C, 34A, 35A, 36B, 37C, 38D, 39D, 40C.

21- Soldador de Manutenção

1C, 2B, 3C, 4D, 5C, 6A, 7A, 8D, 9B, 10C, 11C, 12D, 13B, 14D, 15A, 16B, 17A, 18A, 19C, 20D, 21B, 22C, 23C, 24D, 25C, 26B, 27D, 28B, 29A, 30C, 31A, 32C, 33A, 34D, 35C, 36B, 37B, 38D, 39A, 40B.

22- Técnico de Análises Físico-Químicas

1C, 2D, 3C, 4A, 5C, 6D, 7A, 8B, 9A, 10B, 11D, 12B, 13B, 14A, 15C, 16A, 17A, 18D, 19A, 20C, 21C, 22A, 23B, 24D, 25C, 26D, 27B, 28A, 29D, 30A, 31C, 32B, 33C, 34A, 35D, 36A, 37C, 38C, 39C, 40D.

23- Técnico em Instrumentação

1C, 2C, 3C, 4D, 5C, 6C, 7A, 8A, 9B, 10B, 11B, 12C, 13C, 14B, 15B, 16C, 17A, 18B, 19B, 20C, 21D, 22D, 23D, 24A, 25B, 26D, 27C, 28C, 29C, 30C, 31B, 32B, 33C, 34D, 35B, 36 anulada, 37 anulada, 38C, 39A, 40C.

24- Tecnólogo em Saneamento

1C, 2C, 3D, 4D, 5A, 6B, 7C, 8B, 9A, 10B, 11D, 12B, 13D, 14C, 15A, 16A, 17D, 18B, 19C, 20C, 21C, 22B, 23D, 24A, 25D, 26B, 27B, 28D, 29A, 30B, 31D, 32D, 33B, 34B, 35C, 36B, 37A, 38D, 39C, 40A.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2002**HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

Concorrência n. 05/2002. Objeto: Fornecimento de veículos leves de passeio e utilitários, ano de fabricação 2002, zero quilômetro, para arrendamento mercantil à SANASA, com recursos advindos da ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A. Comunicamos a **habilitação** das empresas: Daimlerchrysler do Brasil Ltda., Felivel Distribuidora de Veículos Ltda., Ford Motor Company Brasil Ltda., General Motors do Brasil Ltda., Iveco Fiat Brasil Ltda., Kivale Veículos Ltda.,

M-Camp Veículos Ltda., MMC Automotores do Brasil S/A e a **inabilitação** da Fiat Automóveis S/A, por não atender o item 6.1.1, letra B do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência n. 03/2002. Objeto: Aquisição de medidores velocimétricos multijato e unijato. Classificadas, pelo critério de menor preço total por item as empresas: Item 01 - 1º Lugar - Actaris Ltda. - R\$ 551.200,00; Item 02 - 1º Lugar - FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A. - R\$ 209.920,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados a retificação do Aviso publicado no dia 08.06.2002 no D.O.M. de Campinas, referente ao convite nº 2002/51 Serviços de Manutenção do Sistema de Freios em Veículos Pesados com Fornecimento de Peças e Acessórios. Onde se lê valor total R\$ 13.500,00, leia-se valor total R\$ 13.750,00.

SÉRGIO LUIS MAGRI

Vice-Presidente Comissão Julgamento

PODER JUDICIÁRIO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS RÉUS PASCHOAL SPINA, ISAIAS SPINA, MIGUEL SPINA, CARMELO DAGOSTINO, ARTUR DO VALE BASTOS, ARMANDO DO VALE BASTOS, IVONE GONÇALVES BASTOS, LUIZ DE MIRANDA GOES E DOS RÉUS FALECIDOS NICOLINO SPINA E FRANCISCO PAULO SPINA, NOS AUTOS DO **PROCESSO N.º 2616/98 DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, QUE LHES MOVE JOSÉ CORDEIRO, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

A DOUTORA MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POULICE NOGUEIRA, JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente os co-réus acima mencionados, que por este juízo e Cartório do 9º Ofício Cível se processam os termos da ação supra, de Adjudicação Compulsória que lhes move José Cordeiro, visando receber escritura definitiva dos lotes que adquiriu dos requeridos, localizados do loteamento denominado Cidade Satélite Iris, nesta cidade de Campinas – SP, lotes n^{os} 18 da quadra 31 e lote 34 da quadra 78. Estando os co-réus, acima mencionados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para citação dos mesmos, para todos os termos da ação e para comparecerem na **audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 29 de julho de 2002, às 14:20 horas, na sala 426, 4º andar, Palácio da Justiça, localizado à Rua Regente Feijó, s/n, em Campinas - SP,** devendo eventual contestação ser apresentada na audiência supra mencionada, sob pena serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, em lugar de costume neste Fórum – Campinas, 07 de maio de 2002.

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CAMPINAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Assembléia Geral Extraordinária*

Usando das atribuições conferidas pelo artigo 22 “C” e 34, I dos estatutos sociais, convoco os sócios efetivos da Associação dos Advogados de Campinas, para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de junho de 2002, na Av. Moraes Sales nº 580 – Casa do Advogado – 7º andar, com início da primeira chamada às 18:00 hs e a segunda às 19:00 hs, conforme preceitua o artigo 35º dos Estatutos, para discussão e deliberação da seguinte matéria:

I- Discussão de proposta, deliberação e aprovação de alteração dos Estatutos.

Campinas, 13 de junho de 2002.

DR. EDMILSON W. GALLINARI

Presidente

DRA. ENÉA CALDATTO RAPHAELLI

Presidente Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**PORTARIA ASSINADA PELA MESA DIRETORA:**

PORTARIA DA MESA No. 293/2002 – Exonerar o Sr. FUED REZEK ANDERY do cargo em comissão de Assessor de Eventos Cerimoniais, ref. CC2, a partir de 1º de junho de 2002.